



DIRETORIA DE ENSINO DE SUZANO

E.E. PROF. GILBERTO DE CARVALHO

Estrada do Marengo, 189 – Boa Vista – Suzano – SP.

Fone: 4749-4490 - CEP 08693-200

email:e352603a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

A Direção da EE “Professor Gilberto de Carvalho”, Diretoria de Ensino da Região de Suzano, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Res. Seduc 53/2022, que dispõe sobre a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica – Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Modalidade EJA, nesta Unidade Escolar.

Da vaga: 03 (três) vagas para Coordenador de Gestão Pedagógica – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

Dos requisitos para exercício da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) Contar com, no mínimo, três anos de experiência no magistério público estadual, ou seja, 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício;
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

Das atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;



DIRETORIA DE ENSINO DE SUZANO

E.E. PROF. GILBERTO DE CARVALHO

Estrada do Marengo, 189 – Boa Vista – Suzano – SP.

Fone: 4749-4490 - CEP 08693-200

email:e352603a@educacao.sp.gov.br

- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes as áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) Tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- 1) A participação proativa de todos os professores, nas aulas e trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - 2) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 3) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - 4) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

Dos documentos necessários:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:



DIRETORIA DE ENSINO DE SUZANO

E.E. PROF. GILBERTO DE CARVALHO

Estrada do Marengo, 189 – Boa Vista – Suzano – SP.

Fone: 4749-4490 - CEP 08693-200

email:e352603a@educacao.sp.gov.br

- a) Currículo acadêmico e proposta de trabalho;
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do Professor Coordenador;
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador nos termos das atribuições e do perfil profissional esperado;

Das etapas:

Inscrição e entrega de documentos:

- Período: - De 19/01 a 23/01/2026: entrega da Proposta na Unidade Escolar. –
- Horário da entrega de documentos: das 9h às 16h.
- Horário das entrevistas – a ser agendado, após as férias docente.

Da análise dos documentos do perfil profissional:

a) Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor da Escola e Comissão designada indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

Das disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;
- c) O ato de Inscrição no Processo de Seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento o da legislação específica;
- d) O início das funções de CGP ocorrerá no primeiro letivo do ano, após a atribuição das aulas;
- e) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Unidade Escolar.

Suzano, 14 de janeiro de 2026.


Shirley Regina Rocha Longo
RG 20.041.878-6
Diretora de Ensino